



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
INDAIÁ/MG”.***

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, através de seu Plenário, APROVA, e eu, na condição de Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Dorés do Indaiá autorizada, através do presente Decreto Legislativo, a efetuar devolução, à Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, os seguintes bens patrimoniais abaixo relacionados:

- 1 bloco de iluminação autônomo
- 1 urna pequena de madeira
- 1 extensão para pisca-pisca de jardim
- 1 motor para portão elétrico
- 1 caixa de metal par DVR
- 4 extintores de pó químico
- 2 extintores água
- 1 caixa de plástico vermelha
- 1 filtro de barro
- 1 máquina de cheque
- 1 jogo de sofá



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaiá.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dorés do Indaiá | MG | CEP 35.610-000



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

LEGISLAÇÃO 2025-2028

Art.2º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 17 de dezembro de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente



(37) 3551-6444



camaramunicipaldores@gmail.com
www.doresdoindaia.mg.leg.br



Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo Araújo
Dorés do Indaiá | MG | CEP 35.610-000